

**LEI Nº 3.676/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

Altera redação do § 2º da Lei Municipal nº 3.662/2018, de 18/01/2018, a qual autoriza o Poder Executivo a ceder servidor(a) ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do § 2º da Lei Municipal nº 3.662/2018, de 18/01/2018, o qual passa a ter o seguinte teor:

**“§ 2º A servidora cedida ao Estado do Rio Grande do Sul, terá depositado os seus proventos na mesma época que os demais servidores do Município, cujos valores e encargos sociais serão ressarcidos pela fonte tomadora dos serviços.”**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 12/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 20 de abril de 2018.

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**ELUISE HAMMES**  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração